DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Segunda-Feira, 19 de Novembro de 2018 - Edição nº 434

SUMÁRIO

- PORTARIA SMAS N° 001/2018: “Regulamenta protocolo de exigência de cartão atualizado de vacinação”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 79106766CF-252B5E712B-6D1684D37B-E26B2096B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria SMAS n° 001 de 19 de novembro de 2018.

"Regulamenta protocolo de exigência de cartão atualizado de vacinação"

A SECRETÁRIA DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei Orgânica, Lei de Estruturação Administrativa (99/2013), em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta n° 04/2018 do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do adolescente dispõe acerca da obrigatoriedade de vacinação de crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que para realização de cadastros no âmbito da Assistência Social é necessário o cidadão estar regular com as exigências/recomendações expedidas pelas Autoridades de Saúde em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que no âmbito deste município, especificamente dessa secretaria, existe o Cadastro único e o Cadastro para obtenção de serviços do CRAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atenção e fiscalização das imunizações por intermédio de vacinas aos beneficiários de programas de governo, para proteção à saúde, a fim de abranger àqueles que gozam de proteção integral e especial (crianças e adolescentes);

RESOLVE:

Art. 1º - Criar protocolo de exigência no ato de realização dos cadastro único e cadastro do CRAS, para que os pais ou responsáveis por crianças e adolescentes apresentem no ato da realização do cadastro a Carteira de Vacinação devidamente atualizada.

Parágrafo único- O servidor responsável pelo ato do cadastramento, deverá comunicar ao Conselho Tutelar sobre a recusa ou negligência dos pais ou responsáveis em atualizar a Carteira de Vacinação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal Assistência Social de Itarantim-Bahia, 19 de novembro de 2018.

LIEDJA MARIA CHAGAS ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social